



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2025.02.27.01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025 - SEDUC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.10.0001**

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação Sr.(a) **FRANCISCO CLEANO LIMA MELO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 014.971.603-67, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023, AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 - SEDUC** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE (AUTOMÓVEL), PARA EVENTOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.

**CONTRATADO:** REGINALDO MARQUES DE ALCÂNTARA 96328827334, CNPJ: 19.679.892/0001-27.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE (AUTOMÓVEL), PARA EVENTOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

**ORÇAMENTO:**

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0501.12.361.1215.2.024 (MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1500000000 - (RECURSOS NÃO VINCULADO



		PESSOA JURÍDICA)	S DE IMPOSTOS) / 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - EDUCAÇÃO.
--	--	------------------	--

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Secretaria de Educação do Município de Ibiapina-CE necessita de um serviço de som volante para a divulgação de eventos e campanhas institucionais, incluindo comunicados oficiais, convocações da comunidade escolar, campanhas educativas e informativas. A comunicação eficiente com a população é fundamental para garantir a ampla participação da comunidade nos eventos educacionais, como matrículas, reuniões de pais e responsáveis, programas de incentivo à educação e campanhas de conscientização. O serviço de som volante se destaca como um meio de divulgação acessível e de grande alcance, permitindo levar a mensagem da gestão educacional a toda a população, incluindo áreas rurais e de difícil acesso. A ausência de um serviço de divulgação adequado pode comprometer a adesão da população às ações promovidas pela Secretaria de Educação, resultando em baixa participação e consequente impacto negativo nas políticas educacionais do município.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **REGINALDO MARQUES DE ALCÂNTARA 96328827334**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.679.892/0001-27, com sede na Rua Francisco Correia de Vasconcelos, S/N, São João, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível enão apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.



**PREFEITURA DE  
IBIAPINA**  
Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

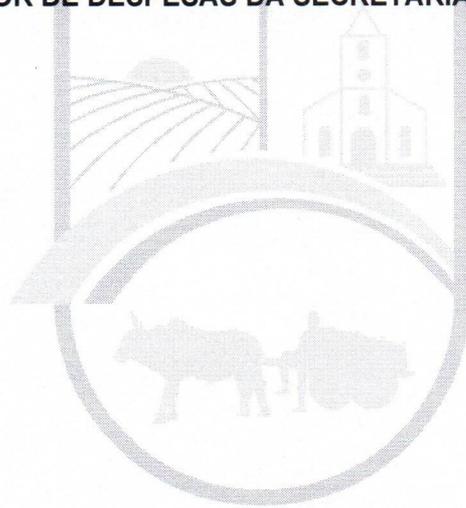
**PREFEITURA DE IBIAPINA**



**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 26 de Fevereiro de 2025.

  
**FRANCISCO CLEANO LIMA MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DE  
IBIAPINA**

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes

Rua Deputado Fernando Melo, s/n – Ibiapina/CE  
Fone: (88) 3653.1777  
[www.ibiapina.ce.gov](http://www.ibiapina.ce.gov)